



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 081/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

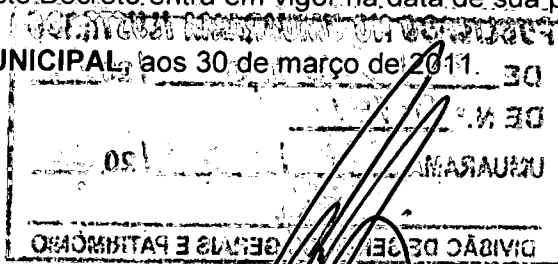
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 33839	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	50.000,00
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1203	- FUNDO MUN. DA CÇA E ADOLESCENTE	
1203.0824300152.182	- Manut. do Fundo M. dos Direitos Cça e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 33897	
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL.....	51.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recursos 31839 e 31897, sem comprometimento, apurada em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2011.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

AMARALIA PUBLICAÇÃO ANUAL
ANEXO DE COTAÇÃO

AMARALIA 19

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 02/ Abril 120 LL
DE N.º 9. 143
UBUARAMA, 04/ 04 120 LL
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO